



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO SUBSTITUTIVO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2022

RECEBEMOS
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
30 / 09 / 2022
Márcia Regina

"Dispõe sobre a criação do "Programa
Talentos da Terra" e dá outras
providências"

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, Vereador do Município de Capitólio - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Capitólio, o "Programa Talentos da Terra", que possibilitará a apresentação dos artistas Locais: cantores, grupos, bandas, atores, dançarinos, instrumentistas locais e similares, que obrigatoriamente residam no Município de Capitólio

Art. 2º. A apresentação dos artistas locais constantes no art. 1º ocorrerá em eventos culturais promovidos pelo Município de Capitólio com o objetivo de atender ao Programa Talentos da Terra.

Parágrafo Único: O objetivo é contemplar os artistas locais para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes.

Art. 3º. As apresentações mencionadas no art. 1º desta Lei, se dará de acordo com o interesse dos artistas locais.

§1º. A divulgação do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte, que promoverá um cadastro dos artistas locais e realizará sua a comunicação e divulgação.

§2º. O Cadastro deverá ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte em período e data a ser divulgado aos interessados.

Art. 4º. As apresentações serão voluntárias e não causarão ônus ao Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.




CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente


LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Vereador do Município de Capitólio MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

Com a criação desse espaço, os jovens, crianças e os adultos poderão fazer suas apresentações nesse local.

Uma vez que sendo um espaço público e aberto à população este irá proporcionar a estes Talentos da Terra, oportunidades para divulgar seus trabalhos.

E também a oportunidade de levar ao conhecimento da população os artistas que temos em nossa cidade, assim como incentivar, reconhecer e valorizar o trabalho destes.

O presente projeto sendo aprovado também estará contribuindo com mais uma opção de lazer dos munícipes aos finais de semana.

Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Capitólio, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente


LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Vereador do Município de Capitólio MG